

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 25, DE 16 DE JUNHO DE 2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 25, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Caaporã-PB.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 16 de Julho de 2025, no Município de Caaporã-PB, com o tema “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”.

**Art. 2º**- A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e presidida por representante que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.

**Art. 3º** -São objetivos da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;

IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

V – Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

**Art. 4º**- O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

**Parágrafo único.** O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

**Art. 5º**- A Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social, e o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

**Art. 6º**- As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social, bem como de parcerias e apoios institucionais.

**Art. 7º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caaporã, 16 de junho de 2025

**FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Julia Nazario de Oliveira  
**Código Identificador:5093B281**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 17/06/2025. Edição 3891  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>